



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4234

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
FEMA	Pág: 4
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 6
SECR. MUN. DE ESPORTES	Pág: 7

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2022 – HOMOLOGADO EM 09/12/2022.

PRORROGADO CONFORME DECRETO 9.558/2024 DE 26/11/2024

Portaria nº 39.937/2025, Nomeia **JULIA MARIA TONI DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 58.240.091-0, 183º classificado (a) para o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS -
CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ/MF nº 13.183.749/0001-63 - O
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., OBJETO:
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ASSINATURA DA PLATAFORMA
DIGITAL PARA ACESSO AO CONTEÚDO DA COLEÇÃO DO GRUPO GEN –
MEDICINA, SOCIAIS APLICADAS, EXATAS, JURÍDICA, SAÚDE, PEDAGÓGICA,
LETRAS E ARTE POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA. - Valor Total: R\$ 170.292,00 -
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

Assis, 11 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA, ANA LAURINDA SERRA ALVES e NATÁLIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/53EB-74F0-A18B-E5FA> e informe o código 53EB-74F0-A18B-E5FA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E8-74F0-A18B-E5FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 11/07/2025 15:16:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/07/2025 15:38:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA LAURINDA SERRA ALVES (CPF 295.XXX.XXX-19) em 13/07/2025 18:41:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 14/07/2025 08:40:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/53E8-74F0-A18B-E5FA>



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2025

A Secretária Municipal da Educação, Sr.^a Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 69/2025, MÁRCIA FERNANDA LUCAS, RG 43.274.569-5, Professora de Educação Básica II- 28 horas, temporária contratada na EE Jardim São Francisco em Cândido Mota- SP, junto à Secretaria da Educação do estado de São Paulo e Professora de Educação Básica I– 25 horas, temporária via processo seletivo na EMEI Prof. Rubem Alves, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 15 de julho de 2025.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação



SECR. MUN. DE ESPORTES

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SEMEA Nº 13/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE ATLETAS A SEREM BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Profª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade, Prefeita Municipal do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta para atletas das modalidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis - SEMEA, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis.
- 1.2. **Este Edital estabelece critérios para a concessão do benefício Bolsa-Atleta, para o pleito de 2025, na seguinte categoria: atletas para a modalidade Futsal Masculino categoria sub 21.**

2. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

- 2.1. Para seleção de atletas das modalidades previstas no presente Edital, serão reconhecidos os eventos/resultados esportivos que tenham ocorrido no ano de 2023 e 2024.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 3.1. Para fins de concessão deste benefício, serão contemplados atletas na categoria de bolsa, nos termos do art. 10 da Lei da Bolsa Atleta:
V – Nível V: ALTO RENDIMENTO – contemplará atletas que tenham obtido bons resultados e desempenhado boa performance em competições de federações ou confederações nacionais ou internacionais, sem necessidade de avaliação perante um quadro de pontuação visto que a avaliação poderá ser feita através de quesitos técnicos, táticos e físicos por parte do responsável pela modalidade (instrutor ou técnico) com o objetivo de fortalecer as modalidades coletivas do Município de Assis visando a participação em grandes campeonatos na esfera estadual e nacional, cujo valor da Bolsa será de até 2 (dois) salários mínimos.
- 3.2. A metodologia de seleção dos atletas de modalidades coletivas enquadrados no item 3.1 será realizada por meio de análise pela Comissão de Bolsa Atleta com avaliação de critérios técnicos, tendo por base documentos oficiais, súmulas e boletins.
- 3.3. É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias de bolsa previstas neste edital
- 3.4. As vagas destinadas aos atletas contemplados, estão dispostas conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO DE ATLETAS	CATEGORIA DOS ATLETAS	TOTAL DE ATLETAS
FUTSAL MASCULINO	1	SUB 21	1

Categoria Sub-21: atletas de modalidades que vão competir Jogos Regionais na Categoria Sub-21.

Categoria Livre: atletas de modalidades que vão competir Jogos Regionais na Categoria Livre.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada exclusivamente de forma presencial em envelope lacrado entregue na sede da SEMEA, sito a Rua Fadlo Jabur, 55, Vila Xavier, Assis-SP, no horário das 08:00 horas do dia 15 de julho de 2025 até às 17:00 horas do dia 18 de julho de 2025.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do Atleta Candidato o acesso e conhecimento da Lei da Bolsa Atleta - Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, bem como pelo preenchimento e entrega presencial de toda



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

documentação mencionadas no art. 15, cujos modelos seguem em anexo a este Edital, acompanhada de cópia do documento de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a Comissão de Bolsa Atleta do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SEMEA qualquer discricionariedade a esse respeito.

5. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS

5.1. As documentações e os pleitos serão apreciados pela Comissão de Bolsa Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos comprobatórios (boletins, súmulas, resultados, anexos preenchidos corretamente da Lei);

II - A concessão da Bolsa Atleta decorrente do presente processo de seleção, sempre à disponibilidade de vagas, conforme item 3.4 do presente Edital, obedecerá aos seguintes níveis:

V – Nível V – ALTO RENDIMENTO

5.2. Critérios de Desempate:

5.2.1 - Análise Técnica feita pelo responsável da modalidade, de acordo com o Anexo I do presente Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E DO TERMO DE ADESÃO

6.1. A publicação da lista de atletas contemplados será divulgada no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.

6.2. Após a contemplação mencionada no item 6.1, a SEMEA disponibilizará o Termo de Adesão para anuência do atleta contemplado, a ser formalizado pessoalmente na sede da SEMEA. O mesmo deverá ser impresso, assinado, rubricado, preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) e entregue na sede da SEMEA no prazo de até dois dias após a convocação.

6.3. Caso o Atleta Contemplado seja menor de 18 anos, o Termo de Adesão deverá ter anuência do atleta e do responsável legal cadastrado pelo atleta candidato, no ato da inscrição.

6.4. A concessão da Bolsa Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado a partir do dia 10 do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário e/ou seu responsável legal.

6.5. Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município serão considerados Atletas Bolsistas.

6.6. O atleta que não assinar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 6.3 e 6.4 terá o seu benefício cancelado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O interessado poderá recorrer da decisão do Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias, contados da ciência do não enquadramento como de Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esportes.

7.3. Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria Municipal de Esportes.

8. DOS PRAZOS

I	15 a 18 de julho de 2025	Inscrição e entrega de documentos comprobatórios
II	21 de julho de 2025	Publicação dos atletas contemplados e não contemplados

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

III	22 e 23 de julho de 2025	Prazo para apresentação de Recurso (nos termos do item 7.1)
IV	24 de julho de 2025	Publicação no D.O.M da lista de atletas que tiverem o recurso deferido, do Resultado Final e da homologação.
V	26 a 31 de julho 2025	Assinatura dos Termos de Adesão, a ser divulgado o cronograma das modalidades.

8.1 Os prazos fixados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, os quais deverão ser amplamente divulgados no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Secretaria Municipal de Esportes publicará no Diário Oficial do Município a relação de contemplados e demais informações estabelecidas nos termos do art. 8º da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025.

9.2 A Secretaria Municipal de Esportes se reserva ao direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

9.3 O presente processo seletivo tem validade somente para o exercício de 2025.

9.4 As despesas previstas neste Edital serão cobertas com recursos previstos em dotação orçamentária específica, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esportes.

9.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.6 É facultada à Comissão de Bolsa Atleta ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.7 Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Comissão de Bolsa Atleta.

Assis, 15 de julho de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4234

Página 10



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025.

NOME DO ATLETA: _____

RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

MODALIDADE: _____

ANÁLISE TÉCNICA

	BOM	REGULAR	RUIM
DESEMPENHO TÉCNICO			
DESEMPENHO TÁTICO			
ASSIDUIDADE NOS TREINOS E JOGOS			
LIDERANÇA POSITIVA			
COMPROMETIMENTO COM HORÁRIOS DE TREINOS E JOGOS			

DE ACORDO COM SUA VISÃO TÉCNICA O ATLETA É:

() ALTO RENDIMENTO

() RENDIMENTO

() INTERMEDIÁRIO

() NÃO HÁ CONDIÇÃO DE FAZER PARTE DA COMPOSIÇÃO DA SUA EQUIPE

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO INSTRUTOR

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO II

FICHA CADASTRAL DO ATLETA

Nome do atleta: _____

Modalidade pretendida: _____

Categoria: ☐ Individual
☐ Coletiva
☐ Convencional
☐ ACD

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Peso: _____ Altura: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Menor de 18 anos:

Pai ou Responsável (nome completo): _____

RG: _____ CPF: _____

Preenchimento por parte da SEMEA: Nível do Atleta

☐ Formação ☐ Intermediário
☐ Rendimento ☐ Alto Rendimento



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IV

CAPA DO ENVELOPE

NOME DO ATLETA: _____

MODALIDADE: _____

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO V

LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXAR XEROX LEGÍVEL:

- CPF
- RG
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- Atestado médico que comprove que o atleta está apto a desenvolver a modalidade depleiteada.

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4234

Página 15



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, endereço _____
_____, declaro, para fins de participação de
processo de Seleção Pública para concessão de Bolsa Atleta, que tenho interesse em
participar dos eventos esportivos para o ano de 2025.

Assis, ____ de ____ de 2025.

Assinatura
Nome
completo

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VII AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, (pai ou mãe/responsável),
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na Rua _____
nº _____, bairro _____, responsável pelo atleta menor
de idade _____, RG nº _____,
CPF nº _____, AUTORIZO o mesmo a participar e pleitear a
Concessãoda Bolsa Atleta, no ano de 2025 e declaro estar ciente de todas as normas dos
itens dispostos no **EDITAL SEMEA nº 001/2025**.

Assis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
Nome
completo

Observação: Anexar cópia do comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado.

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, endereço _____,

DECLARO, para fins de participação de processo de Seleção Pública para concessão de Bolsa Atleta, que não estou cumprindo punição esportiva por Tribunal de Justiça Desportiva, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes.

Assis, ____ de ____ de 2025.

Assinatura
Nome
completo

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, endereço _____, declaro estar em plena atividade esportiva e se preparando seriamente para as competições do presente ano de 2025.

Assis, ____ de ____ de 2025.

Assinatura
Nome
completo:



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
endereço _____, DECLARO que recebo da (instituição,
entidade, federação, confederação ou clube esportivo) _____
_____ o valor de R\$ _____ (valor por
extenso) _____, a título de _____
_____ (patrocínio de pessoas jurídicas ou privadas, incluindo-se todo e
qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como
qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca, devendo ser respeitados os ditames
das Leis Federais nº 10.891/2004 e nº 12.395/2011 e suas alterações).

Assis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
Nome
completo

OU

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
endereço _____, DECLARO que não recebo de
instituição, entidade, federação, confederação ou clube esportivo, NENHUM VALOR a título
de patrocínio de pessoas jurídicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante
percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio
em troca de vinculação de marca, devendo ser respeitados os ditames das Leis Federais nº
10.891/2004 e nº 12.395/2011 e suas alterações).

Assis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
Nome
completo

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minhaimagem (ou do menor _____ sobminha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Assis para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Assis _____ de _____ de 2025.

Assinatura do atleta ou Responsável

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO XII

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

Mês:

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

Mês:

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Assinatura do Atleta

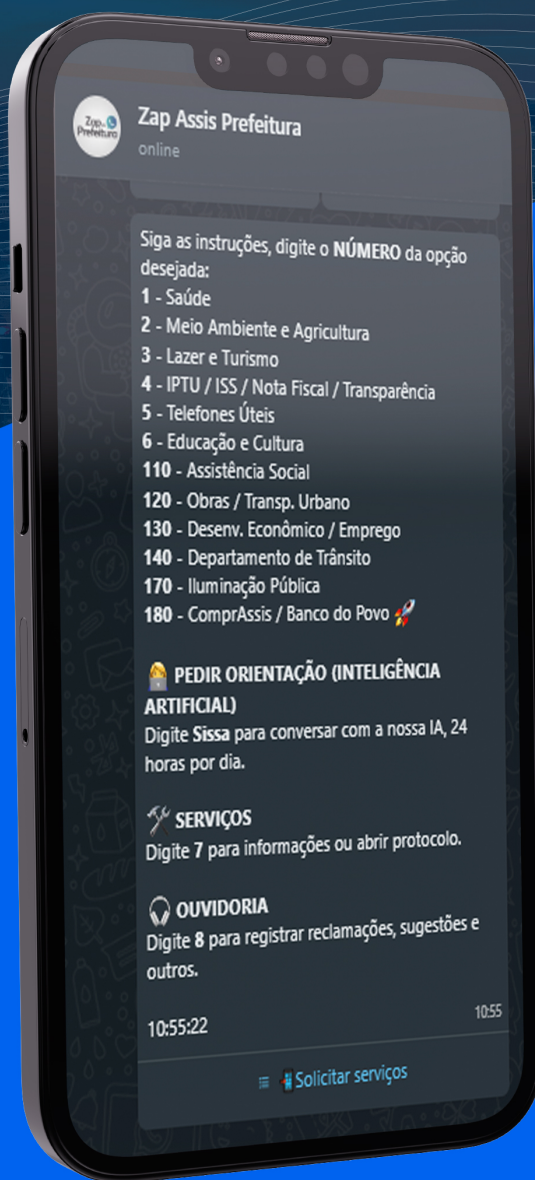
RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

